

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 68/2025 de autoria da Vereadora Paty Bumerangue

Ementa: **INSTITUI O PROJETO CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PRAÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.



José Domingos do Rosário

Presidente



Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator



Karine Brandão Barbosa de Lima

Membro